



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Sede - Paço Municipal - Avenida Raul Soares, 15)

RESOLUÇÃO Nº 136/93

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, tendo em vista a Resolução nº 126/92, no seu artigo 3º, inciso I, aprovada por esta Egrégia Casa em 30/11/1992, por seus Vereadores, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aberto o crédito por transferência de dotações a suplementação a seguinte dotação orçamentária:

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....	Cr\$27.000.000,00
Total.....	<u>Cr\$27.000.000,00</u>

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado recurso de anulação de valores na seguinte dotação:

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais..	Cr\$27.000.000,00
Total..	<u>Cr\$27.000.000,00</u>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, Sala das Sessões, 29 de setembro de 1993;
226º da Fundação e 161º da Emancipação.

Gerardo Magela Alves Menezes
VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA - MG

Antônio Dias de Oliveira
VEREADOR
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA - MG

APROVADO 1ª DISCUSSÃO

SESSÃO 30/09/93

Gerardo Magela Alves Menezes
PRESIDENTE

Jander Vidal Vieira
SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA - MG

Aprovado por unanimidade, com dispensa de prazos e interstícios de tramitação.